



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 344/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**Concede afastamento a servidor que
especifica e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 21 de novembro de 2018, Processo nº 7428/2018, de 21.11.2018;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Claudia Rodrigues Monteiro Macuco, portadora do RG nº 34.887.990-8 e CPF nº 316.125.928-99, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11.01.2019 a 07.07.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Fonoaudióloga.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 335/2018, de 11.12.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 3 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 341/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Membros para composição do novo Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Rio das Pedras - SP.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.883, de 22 de janeiro de 1.997, alterada pela Lei nº 2.135, de 31 de Agosto de 2.000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar, e Lei nº 2.652, de 23 de dezembro de 2010, que altera parcialmente a Lei nº 1883, de 22.01.1997,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros a seguir indicados, para composição do novo **Conselho de Alimentação Escolar**, do Município de Rio das Pedras/SP:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular **Adriano Cristian Lacava**
RG nº 26.344.446-1

Suplente **Andréa Teles de Almeida Bigaran**
RG nº 24.230.025-X

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular **Marileide Eleni Piotto Nalin**
RG nº 19.125.079

Suplente **Maria Aparecida Rodrigues Montagner**
RG nº 6.034.854-9

Titular **Helena Maria Barbosa Teodoro**
RG nº 14.578.023

Suplente **Roselene da Penha Cypriani**
RG nº 20.078.765-2

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular **João Pereira dos Santos Junior**
RG nº 41.990.124-3

Suplente **Cristiane Aparecida dos Santos Prado**
RG nº 41.410.448-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 4 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Titular Adna Priscilla de Moraes Teixeira
RG nº 40.907.932-7

Suplente Antonio Carlos de Melo
RG nº 22.575.316-9

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular Carlos Alberto de Mattos
RG nº 11.547.206

Suplente Alexandre Lopes Pereira
RG nº 54.305.397-0

Titular Sandro Ricardo Ribeiro Alves
RG nº 27.716.082-0

Suplente Luzia Tonin Martim
RG nº 19.125.057

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, será de 4 (quatro) anos, conforme §5º do art. 34 da Resolução FNDE nº 26, de 17.06.2013.

ARTIGO 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 725/2014, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 5 de 9

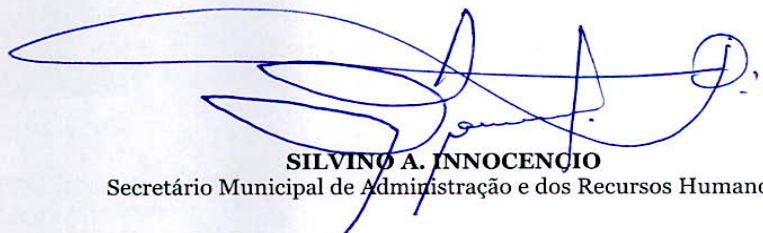


PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

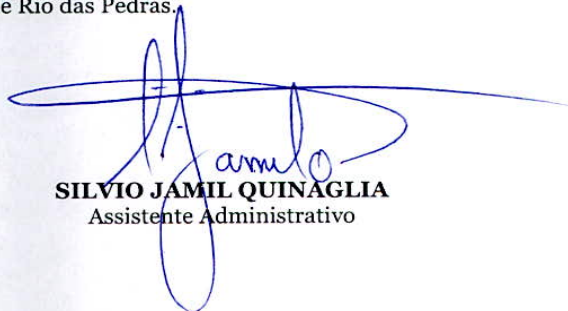
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 6 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 342/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 10 de dezembro de 2018, Processo nº 7828/2018, de 10.12.2018;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, a Sra. Antonia Aparecida Benedita Correa Clazer, portadora do RG nº 17.572.685-1 e CPF nº 095.779.528-95, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 21.03.2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Servente.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCÊNCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 7 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 343/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Constitui Comissão Julgadora de Licitações que específica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos do artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto das Licitações) e suas alterações, que estabelece critérios para a formação e investidura de membros das comissões permanentes de licitações, por período não superior a um ano,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão Julgadora de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, a qual fica integrada pelos seguintes elementos:

JOSÉ VALTER MARTIN
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
ANA CLAUDIA SILVA ALVES

Suplentes

JANDIRA MARCI SOAVE

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão será presidida pelo Sr. José Valter Martin e terá amplos poderes para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a habilitação preliminar dos concorrentes e as propostas apresentadas em qualquer modalidade de licitação, assim como, participar das reuniões de abertura e encerramento das licitações, tudo conforme o estabelecido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

ARTIGO 2º - A investidura dos membros da Comissão ora constituída, perdurará até 31 de dezembro de 2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente, conforme dispõe o citado § 4º do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 017/2018, de 02.01.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 001/2019

Contrato nº. 123/2016, de 29.12.2016

Pregão Presencial nº. 22/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 5836/2018 - CONTRATADA: RENOVARE CENTRO TERAPÊUTICOS LTDA EPP: OBJETO: Prestar serviços profissionais especializados em tratamento/ reabilitação de dependentes químicos, 04 (quatro) vagas para sexo feminino (gestante ou não) maior de idade modalidade de internação voluntária, 04 (quatro) vagas sexo masculino maior de idade modalidade de internação voluntária, 04 (quatro) vagas sexo feminino (gestante ou não) menor de idade modalidade de internação voluntária, 06 (seis) vagas sexo masculino menor de idade modalidade de internação voluntária, 04 (quatro) vagas sexo feminino (gestante ou não) maior de idade modalidade de internação involuntária/compulsório, 04 (quatro) vagas sexo masculino maior de idade modalidade de internação involuntária/compulsório, 06 (seis) vagas sexo feminino (gestante ou não) menor de idade modalidade de internação involuntária/compulsório, 06 (seis) vagas sexo masculino menor de idade modalidade de internação involuntária/compulsório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de 29.12.2018 a 29.12.2019 – Termo Aditivo nº. 001/2019, de 08.01.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 002/2019

Contrato nº. 048/2017, de 10.03.2017

Convite nº. 02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 6829/2018 - CONTRATADA: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - OBJETO: Fica aditado em R\$ 4.687,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 25% (vinte e cinco por

cento), referente a prestação de serviços de carro de som para divulgação do calendário de eventos das Secretarias Municipais - Termo Aditivo nº. 002/2019, de 09.01.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 004/2019

(Dispõe sobre designação de servidores para a atribuição que especifica e dá outras providências)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. ERICA DAIANE DE JESUS ARAÚJO BIFFE, "Diretor Administrativo - Financeiro", Padrão CC-3 e o Sr. EDINALDO JOSÉ CALEGARI, "Contador", Padrão EP- 12 para poder emitir cheques, requisitar talões de cheques e extratos, emitir recibos e praticar os demais atos necessários ao exercício desse mister, sempre assinando em conjunto com a Presidência da Casa.

Parágrafo Único – Para efetuar a movimentação das contas bancárias, na forma definida no "caput" deste artigo, serão necessárias unicamente duas assinaturas em cada documento, sendo uma delas, sempre, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e a outra, da Sra. ERICA DAIANE DE JESUS ARAÚJO BIFFE, "Diretor Administrativo - Financeiro", Padrão CC-3 e o Sr. EDINALDO JOSÉ CALEGARI, "Contador", Padrão EP- 12.

Artigo 2º - Esse trabalho não será objeto de remuneração adicional e será exercido sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos dos servidores designados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 277

Página 9 de 9

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos retroagidos em 1º de janeiro de 2019, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário

PORTARIAN.º 005/2019

(Nomeia servidor para cargo que específica e dá outras providências)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. ANDERSON ALVES DE MELO, para o cargo de "Assessor Parlamentar", Padrão CC-2, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 09 de janeiro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário

PORTARIAN.º 006/2019

(Nomeia servidor para cargo que específica e dá outras providências)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, para o cargo de "Assessor Parlamentar", Padrão CC-2, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 09 de janeiro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário